

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

GERAIS MINAS

RELATÓRIO TÉCNICO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO(C.A.P.T.C.F)

(Em atendimento ao Art. 55 do Decreto Municipal nº 2.274 de 13/11/2017)

Secretaria/Órgão Gestor: SECRETARIA DE SAÚDE

INSTRUMENTO:

TERMO DE FOMENTO

NÚMERO:

03/2019

VIGÊNCIA:

18/03/2019 A 31/12/2019

VALOR TOTAL:

R\$ 49.080,00 EM 10 PARCELAS MENSAIS

OSC: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÂES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO

CNPJ: 10.360.379/0001-02

GESTOR DA ENTIDADE (Portaria nº 13 de 02 de maio de 2018): LUIS RICARDO BONELI

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio com recursos financeiros que serão destinados a cobrir despesas conforme plano de trabalho, com o PARCEIRO PÚBLICO garantindo recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO PARCEIRA, para cobertura de despesas diversas.

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

PARCELA Nº:

80

15/10/2019

SUBEMPENHO 1589 008 01/10/2019

VALOR REPASSADO: R\$ 4.908,00

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS

- São castrados e atendidos diariamente cães e gatos pelo profissional e voluntários sendo a carga horária do veterinário esporádica e os voluntários são das 7 as 17 horas, havendo revezamento de acordo com a necessidade. As atividades são executadas na sede da Associação.
- Proporcionar aos animais recolhidos assistência veterinária emergencial, alimentação, abrigo e castração cirúrgica. Diminuição populacional de animais de rua que influenciam diretamente aos protetores ou não.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÂES E GATOS JOVINA ROCHA PRADO apresentou a prestação de contas da 8ª parcela dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 03/2019.

Data: 01 11 19

Mariene Joelma Bueno Presidente C.A.P.T.C.F

Daísa Aparecida de Souza Rocha Secretária C.A.P.T.C.F

Thaila da Silva Ruela Membro C.A.P.T.C.F

PARA GESTOR PARA ANÁLISE

Recebido em: 0111113

Luis Ricardo Boneli

Gestor

Νº	ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO OBJETO	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	S
	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	X
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

MINAS GERAIS

4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	S
	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	S
6.	Os equipamentos adquiridos estão no projeto?	S
7.	O público alvo foi entrevistado, no que diz respeito à satisfação no cumprimento do objeto?	N

PARECER LECITICO DE ANALISE DOCUMENTAL DAS DESPESAS

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

(X) SIM

) NÃO, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

PARA CONTROLE INTERNO PARA EMISSÃO DE PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Recebido em: 0//0//2017

Paulo Rogério Santini Controlador Interno do Município

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Após a análise e emissão do Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Gestor da Parceria, os autos do Processo de Prestação de Contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo, diante da análise do processo de Prestação de Contas em epígrafe e dos Pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidade exigidos pela Legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação do Gestor.

Data: (1)//

Paulo Rogerio Santini Controlador Intérno do Município

PARA GESTOR

DEFERIDO PARA BAIXA CONTÁBIL EM

Luis Ricardo Boneli

Gestor